



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

PREÂMBULO

O **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, situada à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém (PA), CEP: 66.093-677 3º andar, Sala da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS) vem, por intermédio deste instrumento, tornar público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no Estado do Pará como Organização Social em Saúde - OSS, anterior à data da publicação deste Edital, interessadas em celebrar **CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, localizado na Av. Sérgio Henn, nº 1364, bairro Diamantino, município de Santarém (PA), CEP: 68.025-000, conforme especificado neste instrumento e seus Anexos, estando o presente Chamamento e a consequente parceria consoantes à Lei Federal nº 9.637/1998; Decreto Federal nº 9.190, de 01 de novembro de 2017; Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996; Lei Estadual nº 6.773, de 23 de agosto de 2005; Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações conforme Decreto Estadual nº 1.547, de 06 de maio de 2021 e Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020; Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Pará de 05 de outubro de 1989; Leis federais vigentes sobre saúde pública, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Lei Federal nº 13.019/14; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 9.790/99; e demais regulamentos aplicáveis à espécie como a Portaria MS/GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013; Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Resoluções do TCE-PA nº 18.842, de 13 de setembro de 2016 e 18.975, de 07 de dezembro de 2017, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento, atendendo ao cronograma proposto no item 3 deste edital.

1 - OBJETO

1.1. É objeto deste Chamamento Público a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no estado do Pará como OSS interessada em celebrar **CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

serem desenvolvidas no **Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, pelo critério de **MELHOR PROPOSTA DE GESTÃO FINANCEIRA (PREÇO) E TÉCNICA**, elaborado com base nas especificações técnicas mínimas que integram a **PROPOSTA TÉCNICA** para um **período de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por períodos sucessivos**, no interesse de ambas as partes, com **valor mensal estimado em R\$ 13.861.078,93 (treze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) e valor global de R\$ 166.332.947,160 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

- a) Anexo I** – Termo de Referência: Caderno de Informações Técnico-Gerenciais / Perfil Assistencial do Hospital / Metas Quantitativas e Qualitativas / Sistema de Repasse;
- b) Anexo II** – Roteiro da Proposta e Avaliação para Julgamento e Classificação da Proposta Técnica;
- c) Anexo III** – Manifestação de Interesse: Modelo de Requerimento;
- d) Anexo IV** – Modelo de Declarações;
- e) Anexo V** – Minuta do Contrato de Gestão e seus anexos;
- f) Anexo VI** – Plantas Baixas do Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA).

2- PROCEDIMENTO

2.1. Poderão participar do processo de Chamamento Público todas as OSS que estejam devidamente qualificadas no Estado do Pará na forma da Lei Estadual nº 5.890/1996 e do Decreto Estadual nº 21/2019 e alterações conforme Decreto Estadual nº 1.547, de 06 de maio de 2021, nas Resoluções nº 18.842 e 18.975 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA e demais legislações aplicáveis até a data designada para a Manifestação de Interesse em participar do certame.

2.2. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes para a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos, sendo passível de prorrogação por igual período em razão de caso fortuito ou força



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

maior.

2.3. Os procedimentos deste Edital serão conduzidos pela Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organização Social em Saúde (OSS), conforme Portaria nº 708, de 27/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.654, em 29/07/2021.

2.4. Os membros da Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria supracitada não devem possuir qualquer vínculo com as OSS participantes deste certame.

2.5. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, deverão ser realizados, conforme CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS E PRAZOS ADMINISTRATIVOS, nos moldes descritos no subitem 7.1.

2.6. Os documentos a serem encaminhados deverão seguir, rigorosamente, a sequência apresentada no item 5.9 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA), subitens 5.9.1 (Quanto às Declarações Gerais), 5.9.2 (Quanto à Habilitação Jurídica), 5.9.3 (Quanto à Habilitação Fiscal); 5.9.4 (Quanto à Habilitação Econômico-Financeira), 5.9.5 (Quanto à Habilitação Técnica), 5.9.6. (Proposta Financeira) e no item 5.10 (PROPOSTA TÉCNICA) deste Edital de Chamamento.

2.7. Todos os atos do presente certame serão publicados em Diário Oficial, em respeito ao princípio da publicidade.

3 - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O processo de seleção atenderá o previsto no cronograma abaixo, observando prazos que poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, devidamente motivado e justificado pela Comissão Especial de Seleção:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção	19/08/2022
Manifestação de interesse em participar do Processo Seletivo e Agendamento de Visita Técnica	01/09/2022
Visita Técnica Hospitalar	02 e 03/09/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

Credenciamento e Entrega do envelope 01 (Documentos de Habilitação e Proposta Financeira) e 02 (Proposta Técnica), a seguir sessão pública de análise do envelope 01.	08/09/2022
Publicação do Resultado Provisório	16/09/2022
Prazo para recurso	19 a 23/09/2022
Publicação do Resultado do (s)Recurso(s)	27/09/2022
Prazo para recurso hierárquico	28 e 29/09/2022
Publicação do ResultadoDefinitivo	30/09/2022
Homologação do Processo	04/10/2022

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo de Seleção as OSS devidamente qualificadas no âmbito do Estado do Pará, até a data da Manifestação de Interesse, conforme Lei Estadual nº 5.980 de 19 de julho de 1996 e suas alterações, Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações conforme Decreto Estadual nº 1.547 de 06 de maio de 2021 e demais regulamentos aplicáveis neste Edital.

4.2. As OSS deverão manifestar o seu interesse em participar do Chamamento Público, via PAE, por meio de Requerimento, conforme modelo constante no Anexo III, devidamente assinado pelo dirigente máximo da entidade e endereçado à SESPA, localizada à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém (PA), CEP: 66.093-677, devendo o requerimento ser instruído com Ata de eleição, Procuração Pública e identificação do representante.

4.2.1. As OSS que não apresentarem a devida documentação não serão consideradas aptas a realizar a entrega dos envelopes.

4.3. As OSS deverão obedecer aos critérios de finalidade da legislação pertinente e que façam constar em seu Estatuto a atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas da saúde, mediante a execução



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

direta e comprovada de projetos, programas, planos de ações correspondentes e tornem viáveis a transparência e a responsabilização dos atos praticados.

4.4. Às OSS que manifestarem interesse no prazo definido serão disponibilizados os documentos constantes no item 1.2 deste edital, para elaboração da PROPOSTA DE GESTÃO.

4.4.1. Os documentos constantes no item 1.2, deste edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saude.pa.gov.br, contudo o anexo constante na alínea “f” será disponibilizado através de CD-ROM, no momento do agendamento da visita técnica, na sede da SESP, situada à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém (PA), CEP: 66.093-677, 3º andar, Sala da Comissão Especial de Seleção.

4.5. Após o agendamento, as OSS deverão realizar Visita Técnica ao **Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, nas datas e horários estabelecidos, a fim de tomar pleno conhecimento dos serviços, infraestrutura e parque tecnológico necessário para elaboração da PROPOSTA DE GESTÃO objeto deste Chamamento Público.

4.6. Para a realização da Visita Técnica, deverá o representante da OSS apresentar ao servidor responsável ata de eleição do presidente da OSS, procuração com poderes específicos, juntamente com a identificação do outorgante e outorgado.

4.7. A comprovação da Visita Técnica será feita através da emissão da “Declaração de Visita Técnica”, que será entregue à OSS, por servidor da SESP, a ser designado, devidamente assinada, ao final da Visita.

4.8. A OSS vencedora do Certame deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, providenciar a abertura de filial, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.9. As OSS deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas não cabendo, sob qualquer hipótese, indenização pelos custos gerados por estas.

4.10. Na sessão pública do presente certame, as OSS poderão participar através do seu Corpo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

Diretivo, mediante apresentação de ata de eleição da diretoria, bem como por outro representante legal, por intermédio de procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, juntamente com os documentos pessoais do outorgante e outorgado.

4.11. A participação da OSS no processo de Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento destes em qualquer fase do processo de seleção.

4.12. Para manter a ordem durante a sessão pública, a OSS poderá ser representada por até 02 (dois) membros.

4.13. Não poderá participar deste Chamamento Público a Organização Social que:

a) Esteja omissa no dever de prestar contas de Contrato de Gestão anteriormente celebrado;

b) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

b.1) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora;

b.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

4.14. A OSS que participar do presente certame em desacordo com o disposto no item 4.13, será inabilitada.

4.15. Incidirá em rescisão unilateral do Contrato de Gestão se, após a assinatura, foi descoberto que a OSS participou do certame em desacordo com o item 4.13.

**5 - PROPOSTA DE GESTÃO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA
FINANCEIRA E TÉCNICA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

5.1. A entrega da PROPOSTA DE GESTÃO para o **Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, formada pela DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA (Envelope 01) e pela PROPOSTA TÉCNICA (Envelope 02), deverá ser apresentada em via impressa, em papel timbrado da entidade, com páginas rubricadas e numeradas, bem como em meio digital (PDF), inserido em Pen-Drive, com identificação do envelope legível, devendo obedecer **rigorosamente à ordem sequencial estabelecida neste Edital.**

5.1.1. Será obrigatória a inserção de Pen-Drive no envelope 01, contendo todos os documentos inseridos em proposta física (envelope 01 e 02). Ressalta-se que os arquivos constantes em pen-drive **não poderão** ser utilizados com intuito de comprovar/complementar qualquer documento ausente em proposta física.

5.1.2. A sessão pública ocorrerá no Auditório da Sede da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará, situada à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém (PA), CEP: 66.093-677, 2º andar, no dia 08/09/2022, com início às 09 horas, sem prazo para tolerância, e término às 17 horas, sendo concedido intervalo de 01 hora para almoço. Não havendo tempo hábil para o término da instrução, a Comissão Especial de Seleção designará nova data para continuidade dos trabalhos.

5.2. A PROPOSTA DE GESTÃO deverá ser apresentada em 02 (dois) volumes, acondicionados em envelopes lacrados, devidamente etiquetados, contendo os seguintes documentos:

5.2.1. Envelope 01: Documentação de Habilitação, conforme roteiro previsto no item 5.9 e subitens 5.9.1 a 5.9.5 e Proposta Financeira, conforme item 5.9.6, obedecendo ao disposto em tabelas previstas no Anexo I – Termo de Referência;

5.2.2. Envelope 02: Proposta Técnica, conforme item 5.10 e roteiro previsto no Anexo I.

5.3. Os envelopes deverão ser identificados externamente, conforme especificado abaixo:

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022 – Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)
PROPOSTA DE GESTÃO
(Razão Social, CNPJ e endereço da instituição)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022 - Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)
PROPOSTA DE GESTÃO
(Razão Social, CNPJ e endereço da instituição)

- 5.4.** Após a entrega dos envelopes 01 e 02 não será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos referidos envelopes.
- 5.5.** Serão lavradas atas circunstanciadas das Sessões de Abertura dos envelopes contendo os documentos da PROPOSTA DE GESTÃO.
- 5.6.** Não serão analisados pela Comissão Especial de Seleção outros documentos anexados, além daqueles solicitados no presente certame.
- 5.7.** A PROPOSTA DE GESTÃO deverá ser elaborada conforme instruções contidas neste Edital, não sendo permitidas alterações no objeto do chamamento.
- 5.8.** As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste instrumento serão **inabilitadas** (docs. de habilitação) ou **desclassificadas** (proposta financeira e proposta técnica).
- 5.9. ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** O envelope 01 deverá ser apresentado em arquivo físico e digital, contendo: Declarações Gerais; Habilitação Jurídica; Habilitação Fiscal; Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, devendo as documentações serem anexadas, rigorosamente, na sequência exigida neste edital. Os documentos que não forem apresentados autenticados poderão ser apresentados em via original para que a Comissão possa conferir a autenticidade, com fulcro na Lei Federal nº 13.726/2018. Será inabilitada a Organização Social que deixar de atender o disposto em itens 5.9.1 a 5.9.5.
- 5.9.1. Quanto às Declarações Gerais:**
- a)** Apresentar Manifestação de Interesse na participação deste Certame, conforme modelo apresentado no Anexo III;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

b) Apresentar, como **requisito de participação** neste certame, declaração de Visita Técnica, na qual atesta o conhecimento das instalações físicas, equipamentos e demais aspectos relevantes à elaboração da PROPOSTA DE GESTÃO, Anexo IV.

c) Apresentar declaração, em papel timbrado da OSS, assinada pelo representante legal, informando que em seu quadro diretivo, constante em estatuto, não há qualquer membro que ocupe cargo ou função de assessoramento e direção no Sistema Único de Saúde, conforme art. 26, § 4º, Lei Federal nº 8080/90, Anexo IV;

d) Apresentar declaração, em papel timbrado da OSS, assinada pelo representante legal, através da qual atesta que está apta a participar do chamamento público, conforme do art. 18, do Decreto Estadual nº 21/2019, Anexo IV;

e) Apresentar declaração, em papel timbrado da OSS, assinada pelo representante legal, informando conhecimento e respeito às normas e princípios aplicados ao edital, bem como aos Termos da Minuta do Contrato de Gestão e seus anexos, Anexo IV;

f) Apresentar declaração, em papel timbrado da OSS, assinada pelo representante legal, na qual informa conhecimento e obediência às regras do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Tripartite de Saúde, bem como às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais, além do atendimento de todas as normas fixadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, Anexo IV;

g) Apresentar declaração, em papel timbrado da OSS, assinada pelo representante legal, para cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, conforme Anexo IV;

• A Organização Social que deixar de apresentar qualquer uma das declarações acima listadas será **inabilitada**.

5.9.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Apresentar comprovante de Qualificação como Organização Social em Saúde no Estado do Pará (Decreto Estadual que qualificou a instituição como Organização Social no âmbito do Estado do Pará);



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

- b)** Apresentar ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;
 - c)** Apresentar ata da eleição de sua atual diretoria;
 - d)** Apresentar cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade e;
 - e)** Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- A Organização Social que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados acima será **inabilitada**.

5.9.3. Quanto à Habilitação Fiscal:

- a)** Apresentar prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta, conforme art. 17, II, b, do Decreto Estadual nº 21/2019;
 - b)** Apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - c)** Apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
 - d)** Apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e)** Apresentar declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV e;
 - f)** Apresentar declaração prevista no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Anexo IV.
- A Organização Social que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados acima será **inabilitada**.

5.9.4. Quanto à Habilitação Econômico-Financeira:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

a) Apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da OSS), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Apresentar publicação do balanço em Diário Oficial e/ou Jornal de Grande Circulação. Este item só será aplicado para as OSS que possuírem a obrigatoriedade de publicar o balanço.

c) Apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultados do **último exercício**, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvência estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisórios. O cálculo dos índices deverá ser realizado exclusivamente com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial e deverá ser apresentado em papel timbrado da instituição, assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e representante legal da empresa, **onde:**

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{EG} = [(\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT}] \times 100$$

Em que:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ISG = Índice de Solvência Geral

EG = Endividamento Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável de Longo Prazo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

AT = Ativo Total.

c.1) Serão inabilitadas as OSS que apresentarem ILC, ILG e ISG < 1 (menor que um).

5.9.5. Quanto à Habilitação Técnica:

a) Apresentar comprovação de experiência gerencial, na área objeto do chamamento público, visando à comprovação de experiências anteriores mediante contratos de gestão, contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. (Não será necessário anexar todas as experiências da OSS neste item, uma vez que este é de mera constatação);

b) Apresentar comprovação de graduação, pós- graduação lato sensu e/ou stricto sensu do corpo diretivo que consta na atual ata de eleição da OSS.

• A Organização Social que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados acima será **inabilitada**.

5.9.6. Proposta Financeira: A Proposta Financeira deverá ser apresentada em arquivo físico e digital (vide item 5.1. e 5.1.1), com todas as folhas numeradas e rubricadas, sem emendas e/ou rasuras, seguindo a ordem apresentada no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

a) Apresentar os valores em reais, especificando o valor mensal e o valor anual da proposta com limite de duas casas decimais e deverá, obrigatoriamente, incluir todas as despesas inerentes ao contrato: fiscais, contábeis, financeiras, trabalhistas, ou de qualquer natureza e todos os demais custos diretos e indiretos;

b) Apresentar, segundo modelos de planilhas contidas nos Anexos I, a despesa mensal e anual estimada, por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos, de acordo com o cronograma de implantação, não podendo ultrapassar o valor mensal e anual estimado no presente edital;

c) Apresentar, desde o primeiro mês de repasse, o valor total dos 100% (cem por cento) do custeio, bem como o valor total estimado para as despesas, independente do período considerado para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

implantação.

- d)** Apresentar valor de RESERVA TÉCNICA mensal de, no mínimo 5,0% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse mensal de custeio, durante a vigência do Contrato de Gestão;
- e)** Apresentar as despesas de relativas aos custos indiretos de, no máximo, 5% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse mensal de custeio, durante a vigência do Contrato de Gestão;
- f)** O conteúdo da PROPOSTA FINANCEIRA não poderá ser alterado, seja com relação ao prazo ou qualquer condição que importe modificação do objeto deste Chamamento Público.

- A Organização Social que deixar de apresentar qualquer um dos itens listados acima será **desclassificada**.

5.9.6.1. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as Organizações Sociais que:

- a)** As OSS que não cumprirem o disposto no item 5.9.6;
- b)** Apresentarem propostas financeiras consideradas inexecutáveis, conforme critérios estabelecidos no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c)** Apresentarem propostas financeiras superiores aos valores mensal e anual estimados neste edital;
- d)** Apresentarem reserva técnica inferior a 5% (cinco por cento);
- e)** Apresentarem custos indiretos superiores a 5% (cinco por cento).
- f)** Deixarem de apresentar qualquer uma das planilhas financeiras contidas no Anexo I – Termo de Referência;
- g)** Preencherem incorretamente as planilhas financeiras seja por ausência de preenchimento de valores ou por reserva/provisões com valores/percentuais diversos aos preceituados nos dispositivos legais.

5.10. ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA: A Proposta Técnica deverá ser apresentada em arquivo físico e digital (vide item 5.1. e 5.1.1), com todas as folhas numeradas e rubricadas, sem emendas e/ou rasuras. Deverá ainda ser elaborado sumário, **obedecendo rigorosamente o roteiro de elaboração contido no Anexo II, de modo a evitar penalizações, conforme parâmetros contidos no item 2 deste edital, obedecendo as exigências estabelecidas em Edital detalhadas abaixo:**

5.10.1. Será desclassificada a OSS cuja Proposta Técnica:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

- a) Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em qualquer dos quesitos F1 (Atividade), F2 (Fator Qualidade: objetiva e subjetiva) e F3 (Técnica);
- b) Não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos da escala de zero a cem, a partir da Matriz de Avaliação que consta no Anexo II a este Edital, representada por F1, F2 e F3;

6 – HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A presente Seleção será conduzida pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 708, de 27/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.654, em 29/07/2021.
- 6.2.** A presente Seleção será realizada em 03 (três) etapas, a saber:
- 6.2.1. Primeira Etapa:** Credenciamento dos representantes legais, através da entrega de procuração, ato constitutivo ou estatuto social em vigor e ata de eleição sendo apresentados juntamente com documento de identificação, sendo esta documentação condicionada para entrega dos envelopes em sessão.
- 6.2.2. Segunda Etapa:** Em sessão pública ocorrerá o recebimento dos envelopes das participantes do certame, sendo aberto e analisado somente o envelope de habilitação e proposta financeira (envelope 01).
- 6.2.3. Terceira Etapa:** Abertura e avaliação da Proposta Técnica (envelope 02), ocorrendo em sessão reservada, realizada pela Comissão Especial de Seleção.
- 6.2.4.** Ao final da conferência e análise dos documentos apresentados no Envelope 01, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Seleção e representantes das OSS presentes;
- 6.2.5.** Não havendo tempo hábil para conferência e análise da documentação de todas as participantes, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Especial de Seleção até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos;
- 6.3.** O julgamento das propostas será objetivo, tendo como critério a análise dos Documentos de Habilitação, Proposta Financeira e Proposta Técnica apresentadas pelas OSS interessadas, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

6.4. A habilitação e o julgamento da proposta financeira e técnica, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será habilitada a OSS que cumprir o disposto nos itens 5.9.1 a 5.9.5;
- b) A proposta financeira não deverá ultrapassar o valor mensal máximo, estimado em **R\$ 13.861.078,93 (treze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos)** e valor global de **R\$ 166.332.947,160 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I;
- c) Adequação da proposta assistencial à capacidade operacional do hospital;
- d) Adequação das propostas referentes à qualidade da assistência prestada;
- e) Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos;

6.5. Ocorrendo inabilitação e/ou desclassificação de todas as OSS interessadas, a Comissão Especial de Seleção poderá conceder às Organizações Sociais participantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos envelopes, contendo apenas os documentos cuja ausência e/ou incorreção ocasionaram a inabilitação e/ou desclassificação.

6.6. A avaliação final das propostas técnica e financeira será calculada conforme pesos abaixo:

PROPOSTAS FINANCEIRAS E TÉCNICA	PESO
PROPOSTA FINANCEIRA	30% (TRINTA POR CENTO)
PROPOSTA TÉCNICA	70% (SETENTA POR CENTO)

6.7. Ao final da avaliação da proposta técnica, será desclassificada a OSS que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos da escala de 0 (zero) a 100 (cem), a partir da Matriz de Avaliação que consta no Anexo II a este Edital, representado pelo somatório de F1, F2 e F3, bem como não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em qualquer dos quesitos F1 (Atividade), F2 (Fator Qualidade: objetiva e subjetiva) e F3 (Técnica).

6.8. A nota classificatória final das OSS participantes será obtida de acordo com a média ponderada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

das valorações das Propostas Financeira e Técnica, de acordo com a seguinte equação:

$$PF = \frac{[(NF \times 30) + (ITP \times 70)]}{100}$$

100

Em que:

PF = Pontuação Final;

NF = Nota Financeira

NT = Nota Técnica (\sum F1, F2 e F3, conforme descrito no Anexo II, item 2 deste edital)

ITP = Índice Técnico da Proposta

Sendo que:

$$NF = \frac{(\text{Menor Preço proposto pelas OSS})}{\text{Preço da OSS em Análise}} \times 10$$

$$NT = F1 + F2 + F3$$

$$ITP = \frac{(\text{Nota Técnica da OSS em análise})}{\text{Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as OSS}} \times 10$$

Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as OSS

6.9. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Especial de Seleção realizará o desempate atribuindo como vencedora a OSS que obtiver a maior Nota Técnica. Não sendo possível aplicar o desempate quanto a maior Nota Técnica, aplicar-se-á como critério a maior Nota Financeira.

6.9.1. Para análise do critério de desempate, não será aplicado o arredondamento da nota.

6.10. É facultada à Comissão Especial de Seleção ou ao Secretário de Estado da Saúde, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes 01 e 02.

6.11. As OSS participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas PROPOSTAS DE GESTÃO, sendo que o Estado do Pará não será, em qualquer hipótese, responsável



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo de Seleção.

6.12. A partir do 30º (trigésimo) dia útil após a homologação do resultado do Chamamento Público, serão devolvidos às OSS julgadas inabilitadas e/ou desclassificadas os envelopes lacrados que ficaram em poder da Comissão Especial de Seleção.

6.13. Serão lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões públicas ou reservadas, as quais serão assinadas ao final de cada sessão pelos participantes.

6.14. À Comissão Especial de Seleção, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:

a) Estabelecer prazo para definir a habilitação, a classificação final das propostas, podendo suspender em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade as sessões de julgamento;

b) Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

6.15. Na hipótese de haver apenas uma Organização Social de Saúde interessada na participação do Chamamento Público, será permitido que a Comissão Especial de Seleção transacione, visando a obtenção do melhor preço para a Administração Pública, desde que atenda todas as condições do Edital, bem como que o valor proposto esteja compatível com os preços praticados no mercado.

7 – DOS RECURSOS E PRAZOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Para dirimir eventuais dúvidas referentes a quaisquer itens constantes neste edital, as OSS, através de seu representante legal, deverão entrar em contato com Comissão Especial de Seleção através, telefone (91) 4006-4859, e-mail comissaochamamentooss@gmail.com ou do Sistema Eletrônico PAE (Protocolo Administrativo Eletrônico) da SESPA, obrigatoriamente endereçado à Caixa CCPOS (Comissão de Chamamento Para Organizações Sociais), podendo ser protocolado na Sede desta Secretaria até às 17h 00min e respondidas à requerente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.1.1. A OSS que não possuir acesso ao PAE receberá a resposta via e-mail, devendo a comissão anexar resposta e comprovante de envio no referido sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

- 7.2.** Da decisão do resultado provisório proferido pela Comissão de Seleção, após análise dos documentos contidos nos envelopes 01 e 02, caberá recurso, conforme consta no Cronograma deste Edital.
- 7.3.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Seleção e, havendo o indeferimento, será concedido prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso hierárquico.
- 7.4.** O recurso hierárquico será endereçado à Comissão de Seleção para juízo de admissibilidade e remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública para análise e julgamento.
- 7.5.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os que forem enviados por qualquer outro meio (físico ou eletrônico), senão os protocolados, unicamente, no Sistema Eletrônico PAE.
- 7.6.** Ocorrerá a homologação do certame, por intermédio Secretário de Estado de Saúde Pública, após a publicação do resultado definitivo.

8 – HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** Concluído o julgamento da MELHOR PROPOSTA DE GESTÃO e encerrado o prazo para recurso, a SESPA, por meio do seu titular, emitirá Ato de Homologação e procederá a publicação em Diário Oficial do Estado, declarando a Organização Social em Saúde vencedora.
- 8.2.** Após a convocação para assinatura do Contrato de Gestão, a OSS vencedora do certame terá prazo de até 10 (dez) dias para comparecimento, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período conforme consta no item 10.8.1.
- 8.3.** No momento da assinatura do Contrato de Gestão a OSS deverá apresentar todas as Certidões contidas nos itens 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4.
- 8.3.1.** As certidões citadas no item 8.3, também deverão ser apresentadas sempre que houver a necessidade de pactuar termos aditivos.
- 8.4.** Deverá ainda, no momento da assinatura do Contrato de Gestão, apresentar: Manual Compliance,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

Regulamento de Compras e Contratações; Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal; Regulamento de Diárias, viagens, reembolso e outros e; Plano de Cargo e Salários para ciência e referendado da SESPA, em momento posterior.

9 – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão estão alocadas da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 8877

Elemento de Despesa: 335085

Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349

Valor Mensal: R\$ 13.861.078,93

Valor Global: R\$ 166.332.947,16

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação da OSS no processo de Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão, que como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção e/ou Execução do Contrato de Gestão.

10.2. As normas que disciplinam este Chamamento Público deverão ser interpretadas, sempre que possível, buscando soluções em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do Certame.

10.3. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

Chamamento Público, visando o interesse da Administração Pública e/ou anulá-lo por ilegalidade.

10.4. A seu critério e por ato justificado da autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção poderá alterar as condições de participação promovendo a republicação deste Instrumento e reabrindo novo prazo para apresentação das propostas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das sessões públicas nas datas designadas, estas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

10.6. A OSS participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, e poderá a Comissão Especial de Seleção inabilitá-la ou desclassificá-la sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

10.6.1. É facultado à Comissão Especial de Seleção conferir a legitimidade dos dados de documentos apresentados pela OSS por via eletrônica (internet), perante o sítio eletrônico correspondente.

10.7. A eventual anulação ou revogação do procedimento de seleção não gerará qualquer obrigação de indenização por parte da SESPA.

10.8. A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à assinatura.

10.8.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que haja motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

10.8.2. Não sendo acatado o pedido de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Gestão pela OSS vencedora, a SESPA convocará as OSS remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.9. Os casos omissos e/ou dúbios localizados serão sanados pela Comissão Especial de Seleção, observada a legislação vigente, as normas de Direito Público e os princípios constitucionais que norteiam



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 2021/410245

todas as fases do processo de seleção, respeitados os prazos estabelecidos neste Instrumento e divulgados para as OSS participantes, visando resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, competitividade, igualdade, publicidade e transparência, publicando a alteração em Diário Oficial.

10.10. A Organização Social vencedora deverá no que tange à prestação de contas, atender integralmente o disposto nos artigos 36 e 37 do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações conforme Decreto Estadual nº 1.547, de 06 de maio de 2021, bem como atender às cláusulas específicas que constam na Minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos anexos.

10.11. No decurso do Contrato de Gestão a ser firmado, poderá haver alterações na parceria, tais como: acréscimos de serviços, ampliação de metas, investimentos em infraestrutura, mobiliários e equipamentos. Essas alterações deverão ocorrer por meio da elaboração de termos aditivos, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante estudo de custos emitidos por técnicos da SESPA.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**